



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS SOFTWARES PARA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTRATIFICADO, PARA O CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS (SISTEMA ÔNIX), ESTANDO INCLUÍDO NOS SERVIÇOS A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 689.583-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 169.796.569-53, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **AFONSO DEJAVAL DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.170768-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 577.495.749-72, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.279.261-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 055.209.069-71, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **IRANI PEREIRA CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 697.538/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 055.646.389-72, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **CARLOS HENRIQUE MOLINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.610.123-4/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 362.724.699-34, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **DIEGO MAMEDE VARGAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.059.689-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.160.239-06, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **BENDITO JOBER FAGANELLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.547.307-68/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.148.459-68, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **MARIA CRISTINA DA SILVA NÉIA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.064.046-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 036.621.429-29, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **TATIANE MARIA CAMARGO BELLIA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.695.075-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.437.169-52, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **ONIXSEVEN – TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oswaldo Nunes, nº 2019, Maria Lucia, na Cidade de Londrina, CEP 86.072-300, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 84.849.686/0001-80, neste ato tendo como representante legal, o Sr. **ARNALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.896-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.437.528-74, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2017 (PMRC) proveniente da Inexigibilidade nº 10/2017 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto **a contratação de serviços de manutenção, atualização e aquisição de novos softwares para o Sistema de Registro Eletrônico Estratificado, para o controle de prestação de serviços e concessão de Benefícios Municipais, Estaduais e Federais (Sistema Ônix), estando incluído nos serviços a utilização integral do sistema**

ITEM	DESCRIÇÃO	APR	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	-----	----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2017 - (PMRC)

01	CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL , DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTRATIFICADO, PARA O CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, ESTANDO INCLUÍDO NOS SERVIÇOS A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA.	MÊS	06	8.605,56	51.633,36
02	CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTRATIFICADO, PARA O CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, ESTANDO INCLUÍDO NOS SERVIÇOS A UTILIZAÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA.	MÊS	06	1.090,04	6.540,24
TOTAL GERAL					58.173,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente aditivo terá o valor de **R\$ 58.173,60 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência em 06 (seis) meses, ou seja, de 03 de agosto de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0201	04	122	0001	2	001	3.3.90.39.08.00	1575	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares

2.006-Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	0003	2	006	3.3.90.39.08.00	1576	504	Outros royalties	Manutenção de Softwares

2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	012	3.3.90.39.08.00	1577	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares

2.040-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0501	08	244	0011	2	040	3.3.90.39.08.00	1578	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção de Softwares

2.031-Manut.da Secret.Munic. de Agric., Pecuária, Pesca e Abastecimento

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.08.00	1579	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares

2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.08.00	607	504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	Manutenção de Softwares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017 - (PMRC)

2.060-Manutenção da Secretaria de Administração

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0014	2	060	3.3.90.39.08.00	608	000	Recursos Ordinários livres	Manutenção de Softwares
0902	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.08.00	606	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Manutenção de Softwares
0902	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.08.00	1667	3510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Manutenção de Softwares

2.070- Secretaria de Saúde

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.08.00	1573	303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Manutenção de Softwares

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente por ser uma contratação de serviços de manutenção e atualização de softwares, fato este que refere-se à utilização de programas de informática, e que diante do referido objeto, há que se verificar a possibilidade de prorrogação em até 48 (quarenta e oito) meses, conforme o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/1993. Verifica-se ainda que o município já tem sua estrutura de protocolos montada pela referida empresa há aproximadamente 10 anos, podendo portanto também considerar tal serviço como continuado. Destaca-se ainda que os valores foram reajustados com base no índice de correção do IGP-M. Diante das referidas razões, justifica-se pela necessidade de realização de aditivo objetivando a continuidade do serviço. Assim quanto à legalidade pode-se entender que não haverá prejuízo ao município tendo em vista a não suspensão dos serviços e a possibilidade legal de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, Inciso IV, e está sendo aditivado conforme solicitação das Secretarias Municipais onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 68/2017 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 1º de agosto de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal – Contratante

Afonso Dejalva da Silva
Sec. Mun. de Administração e Finanças –
Contratante

Carlos Henrique Molini
Sec. Mun. de Assistência Social –
Contratante

Maria Cristina da Silva Néia
Sec. Mun. de Educação e Cultura –
Contratante

Ricardo David Chammas Cassar Filho

Tatiane Maria Camargo Bellia
Sec. Mun. de Saúde – Contratante e Gestor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 68/2017 - (PMRC)

**Sec. Mun. de Obras e Urbanismo –
Contratante**

do Contrato

**Diego Mamede Vargas
Chefe de Gabinete – Contratante**

**Irani Pereira Cardoso
Sec. Mun. de Agricult., Pec., Pesca e
Abastecimento - Contratante**

**Benedito Jober Faganelli
Sec. Mun., Ind., Com., e Serviços –
Contratante**

**Arnaldo dos Santos Farias Filho
Onixseven – Tecnologia e Desenvolvimento
de Software Ltda - ME – Contratada**

Testemunhas:
